

Aditivo nº 100/2023

Processo nº 511/2023

Contrato 069/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 069/2023, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA K M LAVRA
COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **K M LAVRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 16.742.763/0001-48**, sediada à na Av. 01, nº 103, Bairro Bequimão, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Karolina Matos Lavra**, portadora do RG nº 030015632005-8 SSP/MA, inscrita no CPF nº 018.743.973-76, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 069/2023, Processo nº 511/2023**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato nº 069/2023, que corresponde a um valor de **R\$ 1.837,50 (mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, passando o valor contratual para **R\$ 9.187,50 (nove mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 44905251 – Peças não incorporáveis a imóveis; e FR: 1759107000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 069/2023 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de novembro de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONTRATANTE

KAROLINA MATOS LAVRA
K M LAVRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

